



CONSTRUTORA VANCINI LTDA

CONSTRUTORA VANCINI

Rua José Fernandes de Oliveira, Nº 602 Bairro Jardim Vitória - Itaúba-MT

CNPJ: 49.589.810/0001-14

Carta Proposta

A
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
HELENA/MT.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: Construtora Vancini LTDA.		
Nome Fantasia: Construtora Vancini		
CNPJ: 49.589.810/0001-14	Inscrição Estadual:	
Endereço: R. José Fernandes de Oliveira	CEP: 78510-000	Município: Itaúba-MT
Telefones: (66) 9 96818792	E-mail: alexandrebv20@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: Alexandre Bonfim Vancini		
RG: 14122758 Órgão Emissor: SSP/MT	CPF: 013.610.251-40	
Endereço: CHÁCARA LOTE 05 QUADRA 06	CEP: 78510-000	Município: Itaúba-MT
Telefones: (66) 9 96818792	E-mail: alexandrebv20@gmail.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 4137-8	C/C: 15032-0

Prezada Senhora,

A empresa acima identificada, vem através da presente propor proposta de preços **execução da obra de ampliação em estacionamentos a serem anexos as unidades de saúde no Município de Nova Santa Helena e distrito da vila atlântica, numa extensão de 332,92m²**, Conforme Planilha Orçamentária, Croquis de Projeto e Relatório Fotográfico Anexam ao Edital.

Nossa proposta tem o preço total de R\$ 233.679,96 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Condições de Pagamento: À vista conforme a apresentação das medições da obra.

Prazo de Execução: 60 dias corridos, a partir da assinatura da ordem de serviços;

Validade da Proposta: 90 dias.

Declaramos que no preço proposto para a execução dos serviços, de acordo com os projetos e especificações, já estão inclusas todas e quaisquer despesas com materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, fretes, encargos trabalhistas, encargos sociais, taxas devidas a órgãos públicos, emolumentos, enfim, quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Alexandre Bonfim Vancini
000133



CONSTRUTORA VANCINI LTDA

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI
(ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO
NÃO DESONERADO
BDI 23,54%

OBRA: **AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA** DATA: 14/07/2023
LOCAL: Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saúde João Alberto Zanetti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO				%	30 DIAS		%	60 dias	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,94%	R\$ 11.543,33	50%	R\$ 5.771,66	50%	R\$ 5.771,66		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,19%	R\$ 7.447,68	100%	R\$ 7.447,68	0%	R\$ -		
3	ESTRUTURA DE CONCRETO E FUNDAÇÕES	15,07%	R\$ 35.211,11	70%	R\$ 24.647,78	30%	R\$ 10.563,33		
4	ESTRUTURA METÁLICA	51,02%	R\$ 119.230,14	30%	R\$ 35.769,04	70%	R\$ 83.461,09		
5	COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO	21,88%	R\$ 51.140,33	20%	R\$ 10.228,07	80%	R\$ 40.912,26		
6	AGUAS PLUVIAIS	3,90%	R\$ 9.107,37	0%	R\$ -	100%	R\$ 9.107,37		
TOTAL GERAL		23,20%	R\$ 233.679,96	38%	R\$ 83.684,23	64%	R\$ 149.815,73		
					TOTAL ACUMULADO	100%	R\$ 233.679,96		

Alexandre Bonfim Vancini
Representante Legal
CPF: 013.610.251-40

KEYLA APARECIDA SAITO SOUZA:70068421150
Assinado de forma digital por KEYLA APARECIDA SAITO SOUZA:70068421150
Dados: 2023.07.16 22:10:22 -04'00'
Keyla Aparecida Saito Souza
Responsável Técnica da Empresa
CAU 00A2491150

49.589.810/0001-14

CONSTRUTORA VANCINI LTDA

Rua José Fernandes de Oliveira, 602
Bairro Jardim Vitoria

CEP: 78.510-000 - Itaúba / MT

000134



CONSTRUTORA VANCINI LTDA

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 23,54%

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

14/07/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 11.543,33
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Und.	2,00	R\$ 4.672,07	R\$ 5.771,66	R\$ 11.543,33
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 7.447,68
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 7.447,68
2.1	COMPOSIÇÃO II	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	16,00	R\$ 376,80	R\$ 465,48	R\$ 7.447,68
ESTRUTURA DE CONCRETO E FUNDAÇÕES							R\$ 252.111,11
UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - VILA ATLÂNTICA							
3.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m³	3,82	R\$ 137,43	R\$ 169,77	R\$ 648,04
3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,16	R\$ 552,16	R\$ 682,11	R\$ 1.475,41
3.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	2,16	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 703,37
3.4	92419	92419 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S M2 CR 97,31 (MILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,69	R\$ 97,31	R\$ 120,21	R\$ 4.169,89
3.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	44,64	R\$ 15,47	R\$ 19,11	R\$ 853,11
3.6	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	41,01	R\$ 15,05	R\$ 18,59	R\$ 762,52
3.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Kg	103,29	R\$ 13,09	R\$ 16,17	R\$ 1.670,21
3.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,75	R\$ 572,23	R\$ 706,91	R\$ 1.237,95
3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	1,75	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 569,47
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
3.10	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m³	5,94	R\$ 137,43	R\$ 189,77	R\$ 1.008,06
3.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,36	R\$ 552,16	R\$ 682,11	R\$ 2.295,06
3.12	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	3,36	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 1.094,13
3.13	92419	92419 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S M2 CR 97,31 (MILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	66,88	R\$ 97,31	R\$ 120,21	R\$ 8.280,23
3.14	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	89,60	R\$ 15,47	R\$ 19,11	R\$ 1.712,34
3.15	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	205,58	R\$ 15,05	R\$ 18,59	R\$ 3.822,24
3.16	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	81,63	R\$ 13,09	R\$ 16,17	R\$ 1.320,09
3.17	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,48	R\$ 572,23	R\$ 706,91	R\$ 2.458,34
3.18	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	3,48	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 1.130,85
ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 119.230,14
UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - VILA ATLÂNTICA							
4.1	COMPOSIÇÃO IV	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36	kg	1172,24	R\$ 19,20	R\$ 23,72	R\$ 27.808,45
4.2	COMPOSIÇÃO V	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	1172,24	R\$ 3,13	R\$ 3,87	R\$ 4.536,12
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
4.3	COMPOSIÇÃO IV	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36	kg	3148,92	R\$ 19,20	R\$ 23,72	R\$ 74.700,41
4.4	COMPOSIÇÃO V	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	3148,92	R\$ 3,13	R\$ 3,87	R\$ 12.186,16
COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO							R\$ 51.140,33
UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - VILA ATLÂNTICA							
5.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	m²	256,10	R\$ 56,57	R\$ 72,35	R\$ 18.530,05
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	m²	450,70	R\$ 56,57	R\$ 72,35	R\$ 32.610,28
ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 9.107,37
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
6.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m	60,00	R\$ 87,90	R\$ 108,59	R\$ 6.515,26
6.2	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO.	m	19,40	R\$ 59,33	R\$ 73,29	R\$ 1.421,90
6.3	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	30,00	R\$ 29,05	R\$ 35,89	R\$ 1.076,61
6.6	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	Und.	3,00	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 93,60

KEYLA
APARECIDA
SAITO
SOUZA:70068
421150Assinado de forma digital por KEYLA
APARECIDA SAITO
SOUZA:70068421150
Data: 2023.07.14 22:55:41 -0'00'

TOTAL: R\$ 233.679,96

Alexandre Bonfim Vancini
Representante Legal
CPF: 013.610.251-40Keyla Aparecida Saito Souza
Responsável Técnica da Empresa
CAU 00A2491150

49.589.810/0001-14

CONSTRUTORA VANCINI LTDA

Rua José Fernandes de Oliveira, 602
Bairro Jardim Vitoria

CEP: 78.510-000 - Itaúba / MT

000135



CONSTRUTORA VANCINI LTDA

CONSTRUTORA VANCINI

Rua José Fernandes de Oliveira, Nº 602 Bairro Jardim Vitória - Itaúba-MT

CNPJ: 49.589.810/0001-14

Itaúba-MT 14 de Julho de 2023.

Alexandre Bonfim Vancini
Representante Legal
CPF: 013.610.251-40

KEYLA
APARECIDA
SAITO
SOUZA:7006
8421150

Assinado de forma
digital por KEYLA
APARECIDA SAITO
SOUZA:700684211
50
Dados: 2023.07.16
22:12:17 -04'00'

Keyla Aparecida Saito Souza
Responsável Técnico da Empresa
CAU Nº 00A2491150

49.589.810/0001-14

CONSTRUTORA VANCINI LTDA

Rua José Fernandes de Oliveira, 602
Bairro Jardim Vitória

CEP: 78.510-000 - Itaúba / MT

000136



CONSTRUTORA VANCINI LTDA

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PlinTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 23,54%

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

14/07/2023

BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	(%)
1.1	AC - Administração Central	7,30
1.2	SG - Seguro e Garantia	4,00
1.3	C - Riscos	0,80
1.4	DF - Custos Financeiras	1,27
		1,23
2.0	LUCRO	
2.1	L - Lucro Operacional	7,40
		7,40
3.0	TRIBUTOS	
3.1	**ISS	6,65
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	3,00
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,65
		0,00

**ISS - Do município pelo Código Tributário Municipal - Lei Nº 569/2013

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO

23,54%

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.
CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

5.00% ISS - Do município

60% % SOBRE MAO DE OBRA

Alexandre Bonfim Vancini
Representante Legal
CPF: 013.610.251-40

49.589.810/0001-14

CONSTRUTORA VANCINI LTDA

Rua José Fernandes de Oliveira, 602
Bairro Jardim Vitoria

CEP: 78.510-000 - Itaúba / MT

KEYLA
APARECIDA
SAITO
SOUZA:7006
8421150

Assinado de forma
digital por KEYLA
APARECIDA SAITO
SOUZA:700684211
50
Dados: 2023.07.16
22:13:52 -04'00'

Keyla Aparecida Saito Souza
Responsável Técnica da Empresa
CAU 00A2491150

000137



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

Às 08:00 (oito) horas do dia 19 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência da Sr.^a EDINALVA NUNES e demais membros da Comissão de Licitação, as senhoras FATIMA SABINO DOS SANTOS e GABRIELY YAMADA SUZUKI, nomeadas através da Portaria nº 189/2023, de 04/07/2023, para nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais dispositivos legais vigentes, proceder à abertura e julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da obra de ampliação em estacionamentos a serem anexos as unidades de saúde no Município de Nova Santa Helena e Distrito da Vila Atlântica, numa extensão de 332,92m², numa área total de 127,56m². Aberto os trabalhos da Comissão de Licitação pela Sr.^a Presidente, a mesma solicitou que se registrasse em ata que compareceu para participar desta licitação, na fase de credenciamento, a seguinte empresa: **CONSTRUTORA VANCINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.589.810/0001-14, com sede na Rua José Fernandes de Oliveira, nº 602, Bairro Jardim Vitória, no município de Itaúba - MT, representada pelo Sr. ALEXANDRE BONFIM VANCINI, portador da Carteira de Identidade nº 14122758 e do CPF 013.610.251-40. Da análise do credenciamento apresentado, a Comissão de Licitação concluiu pela regularidade do mesmo. Ato contínuo, a Sra. Presidente solicitou ao representante presente que, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação, rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Dando continuidade passou-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação de Habilitação", onde após análise dos documentos apresentados, foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos em conformidade com o edital. Após análise dos documentos de Habilitação, passou-se à autenticação e rubricação dos mesmos. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope da proposta comercial da empresa. Da análise da proposta apresentada, à vista das exigências constantes no Edital, a Comissão constatou que a empresa **CONSTRUTORA VANCINI LTDA** apresentou a proposta no valor global de **R\$ 233.679,96** (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Após análise da proposta, a Comissão de Licitação concluiu que a empresa supracitada apresentou proposta com preço global compatível e atendeu todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora da licitação. Dando continuidade aos trabalhos e após julgamento e conclusão da Comissão de Licitação, a Sra. Presidente indagou do representante da empresa sobre eventuais intenções de recurso, onde o mesmo concordou com o resultado da licitação e assinou o Termo de Renúncia de Recurso. Não havendo mais nada a tratar solicitou que lavrasse a ata para que todos os presentes assinassem a mesma e após o vencimento do prazo recursal se

Gabriely

A

Edvaldo



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



encaminhasse todas as partes do processo licitatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para fins de homologação e, deu por encerrada a presente sessão.

Membros CPL:

Edinalva Nunes
EDINALVA NUNES

Fátima S. Sabino dos Santos
FÁTIMA SABINO DOS SANTOS

Gabriely Yamada Suzuki
GABRIELY YAMADA SUZUKI

Licitantes:

[Handwritten Signature]
CONSTRUTORA VANCINI LTDA

000141



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

C.N.P.J.: 04.214.704/0001-18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI

CENTRO

Fone: 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

www.novasantahelena.mt.gov.br

Nº: 0000001

CEP: 78548000

Fax: 06635231036

Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preço N° 6/2023** que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO EM ESTACIONAMENTOS A SEREM ANEXOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA ATLANTICA E NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, NUMA ÁREA TOTAL DE 332,92 METROS QUADRADOS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para atender as atividades desta **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena** ante o exercício financeiro de **2023**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a **Tomada de Preço N° 6/2023**, na qual apresentaram propostas as empresas:

Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
CONSTRUTORA VANCINI LTDA	49.589.810/0001 14	8931
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
511554 OBRA DE AMPLIAÇÃO EM ESTACIONAMENTOS A SEREM ANEXOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA E DISTRITO DA VILA ATLANTICA, NUMA ÁREA TOTAL DE 332,92 METROS QUADRADOS.	1,0000	233.679,96000
Total do Participante:		233.679,96000

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

NOVA SANTA HELENA / MT, em 19 de Julho de 2023.

Edinalva Nunes

EDINALVA NUNES

014.329.461-02

Presidente da CPL

Fátima S. Santos

FATIMA SABINO DOS SANTOS

003.230.141-35

Membro da CPL

Patrícia Yamada Suzuki

GABRIELY YAMADA SUZUKI

113.258.149-46

Membro da CPL



À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VANCINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.589.810/0001-14, com sede na Rua José Fernandes de Oliveira, nº 602, Bairro Jardim Vitória, no município de Itaúba - MT, o Sr. ALEXANDRE BONFIM VANCINI, portador da Carteira de Identidade nº 14122758 e do CPF 013.610.251-40, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações que julgou os documentos de habilitação e das propostas, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Helena/MT, 19 de julho de 2023.



CONSTRUTORA VANCINI LTDA

000139

oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Cidade e comarca de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Nova Olímpia-MT, 17 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ nº 03.238.920/0001-30

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

CEDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

CESSIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de agosto de 2023, às 08:30 (oito e trinta) horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de produtos de gênero alimentício para atender as necessidades da municipalidade no atendimento de eventos cívicos, históricos e culturais do Município de Nova Santa Helena-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos – Editais e/ou Pregão Presencial).

Nova Santa Helena/MT, em 19 de julho de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preço nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de ampliação em estacionamentos a serem anexos as unidades de saúde no Município de Nova Santa Helena e Distrito da Vila Atlântica, numa extensão de 332,92m², onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa CONSTRUTORA VANCINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.589.810/0001-14, com valor total de R\$ 233.679,96 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Nova Santa Helena/MT, 19 de julho de 2023.

EDINALVA NUNES

Presidente da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023/2024.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palcos, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendões, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Jogos de Mesas, Projeto de Segurança, Seguranças e Brigadista e Produtor de Evento, com o objetivo de realização de eventos culturais do Município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

SEGURANÇAS GUERREIROS DA NOITE LTDA com o valor total de R\$ 14.800,00.

STUMPF E STUMPF LTDA com o valor total de R\$ 36.000,00.

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA com o valor total de R\$ 40.200,00.

ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA com o valor total de R\$ 60.000,00.

FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com o valor total de R\$ 98.000,00.

GRAFPEL LOCAÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 160.000,00.

R K SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME com o valor total de R\$ 666.000,00.

Valor Total Homologado R\$ 1.075.000,00 (Um Milhão e Setenta e Cinco Mil Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura da Ata de Registro.

Nova Santa Helena/MT, 19 de julho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2023** de Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de abril de 2.023, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2023, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

1. CPF - 1 (uma) Cópia legível;
 2. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;
 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;
 4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);
 5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...>);
 6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 7. Comprovante de endereço atualizado;
 8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;
 9. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;
 10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;
 11. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...>
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/sol:citaca...>
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...>
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
 13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
 14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
 16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
 17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
 18. 01 (uma) foto 3x4 recente;
 19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
 20. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal. Emitida em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>
 21. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.
 22. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

23. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ROSIANE PATRICIA CARRARA

CIENTE:

EM ____/____/____

Nova Santa Helena – MT.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: A. S. VIEIRA - CONSTRUTORA VIEIRA PRADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.823.774/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da churrasqueira comunitária do parque de exposições no Município de Nova Santa Helena/MT, com área total de 130m²

VALOR: R\$ 54.343,46 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 27/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: G.V.B. PINHEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ 14.074.287/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos de informática para utilização no Projeto PROCAD em atendimento às necessidades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS - do município de Nova Santa Helena – MT

VALOR: R\$ 12.218,00 (Doze Mil Duzentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2023 ATÉ 30/09/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
006/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para execução da obra de ampliação em estacionamentos a serem anexos as unidades de saúde no Município de Nova Santa Helena e Distrito da Vila Atlântica, numa extensão de 332,92m², onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa CONSTRUTORA VANCINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.589.810/0001-14, com valor total de R\$ 233.679,96 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis

Centavos), e determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 27 de julho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.023**


A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2.023, o qual teve por **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA ATENDER O 20º FESTIVAL DE PESCA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/08/2023 EM NOVA XAVANTINA-MT. Empresa habilitada e vencedora/detentora: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.935.788/0001-96, com o valor global de R\$92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 27 de julho de 2023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

**CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE DE 2023**

 <p>Sistema de Automação Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro Trazendo Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Descrição da Despesa	Despesa com Pessoal												TOTAL (R\$) (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11) + (12)	PAGAMENTO EM FOLHAS A PAGAR (R\$) (13)
	11.101.0000	11.102.0000	11.103.0000	11.104.0000	11.105.0000	11.106.0000	11.107.0000	11.108.0000	11.109.0000	11.110.0000	11.111.0000	11.112.0000		
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.221,21	4.344.418,84	4.362.712,15	4.342.741,17	4.359.725,40	4.332.222,82	4.346.182,90	4.341.229,22	43.284,00	0,00
Despesa com Pessoal (Inclui as Despesas com Pessoal)	4.416.977,43	4.336.426,74	4.452.273,47	4.368.888,22	4.384.2									



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



PARECER JURÍDICO n° 134/2023

Processo Administrativo n° 071/2023

Tomada de Preço n° 006/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO EM ESTACIONAMENTO A SEREM ANEXOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA, NUMA ESTAÇÃO DE 332,92 M²."

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de obra de ampliação em estacionamento a serem anexos as unidades de Saúde do Município de Nova Santa Helena e distrito da Vila Atlântica, numa estação de 332,92 M².**

É o breve Relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria se dá com escoras da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas que regem a matéria, não se enveredando sobre as questões de ordem técnica, financeira ou orçamentária e sem invadir a



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

questão de mérito, valendo ressaltar que o posicionamento ora adotado não possui qualquer caráter vinculativo.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput da Lei nº 8.666/93.

NA FASE INTERNA a minuta do Edital e seus Anexos já foram objeto de análise desta Procuradoria Municipal - Parecer Jurídico nº 107/2023, datado de 03 de julho de 2023, o qual se encontra inserto nos autos, que opinou pelo desencadeamento do certame, ante a aprovação do chamamento público.

A presente Tomada de Preço se deu sob o regime da empreitada global, ou seja, do tipo menor preço global.

Verifico que foram atendidos os princípios da publicidade, conforme publicação do edital, tudo em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

NA FASE EXTERNA em data aprazada foi realizada a abertura a sessão para recolhimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços, tendo comparecido as empresas, interessadas as quais foram devidamente credenciadas.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Concluída a análise requerida, constatou-se que os procedimentos e atos adotados pela Comissão Permanente de Licitação obedeceram a todos os princípios legais, em especial, aos determinados pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação, ao vencedor do certame.

Após a Adjudicação do Objeto da licitação, os autos foram enviados a esta Procuradoria, para a emissão de parecer.

DO PARECER

Verifica-se que a fase externa da licitação, isto é; habilitação do licitante e julgamento da proposta de preço, ocorreu dentro dos limites legais e que a CPL, não encontrando nenhuma mácula que pudesse eivar de vício o certame, posto que, os requisitos previstos no edital foram atendidos e que o preço proposto se encontra em consonância com os preços praticados no mercado, deliberou pela habilitação, e consequente classificação da proposta apresentada.

Assim, esta Procuradoria Municipal entende que o processo administrativo licitatório em análise está em ordem, uma vez que foram observadas todas as disposições legais e que a proposta apresentada pela empresa vencedora contemplou os princípios do interesse público e vantajosidade.

CONCLUSÃO



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

De todo o exposto, tomando-se em consideração os aspectos jurídicos formais, opina-se pela homologação do certame - Tomada de Preço nº 006/2023 - Da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, devendo estes autos ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

É o parecer

Nova Santa Helena/MT
27 de julho de 2023.

MARCIO REGINALDO DA ROCHA
Assessor Jurídico do Município